



LEI ORDINÁRIA Nº 605

de 03 de abril de 1997

**"Abre crédito especial no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais),
que será utilizado para atender programa não contemplado no
Orçamento Vigente."**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JOÃO/MS,
usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e
eu, nos termos do artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a
seguinte Lei:*

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais), para atender programa não contemplado no Orçamento Vigente.

3000 - Secretaria de Administração Geral

3005 - Deptº de Obras, Viação e Serviços Urbanos

10.58.5752.062 - Manut. das Vias Urbanas

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

Art. 2º.

Como recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação e setor:

3000 - Secretaria de Administração Geral

3008 - Reserva de Contingência

99.99.9999.001 - Reserva de Contingência

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....R\$

10.000,00

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. Em, 03 de abril de 1.997.

Vereador JOÃOZINHO FRANCO
Presidente

Lei Ordinária Nº 605/1997 - 03 de abril de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em